

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), entre os anos de 2005 e 2015, relacionados a superfaturamento e gestão temerária na construção de refinarias no Brasil; à constituição de empresas subsidiárias e sociedades de propósito específico pela Petrobras com o fim de praticar atos ilícitos; ao superfaturamento e gestão temerária na construção e afretamento de navios de transporte, navios plataforma e navios operação da companhia Sete Brasil e na venda de ativos da Petrobras na África.

Requerimento de Convocação

Solicita a oitiva do Sr. André Vargas.

Nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579 de 1952 e do art. 36, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicita-se a oitiva do Sr André Vargas, para que, sob compromisso, deponha a respeito das denúncias contra si apontadas na Operação Lava-Jato.

JUSTIFICAÇÃO

André Vargas teve seu mandado de prisão expedido no âmbito da 11ª fase da Operação Lava Jato, que investiga esquema de lavagem de dinheiro e evasão de divisas a partir da atuação de “doleiros” na captação e distribuição de recursos derivados de corrupção, deflagrada em 10 de abril de 2014.

De acordo com a Polícia Federal, Vargas teria recebido 2,4 milhões de reais de Alberto Youssef, oriundos de contratos estabelecidos entre o poder público e as empresas IT7 e Borghi Lowe.

Por fazer parte das investigações da Operação Lava-Jato, sua presença no plenário desta Comissão é de suma importância para a investigação aqui proposta.

Sala da Comissão, 16 de abril de 2015

Deputado Ivan Valente
PSOL/SP